



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122

Site: [www.pocodasantas.rs.gov.br](http://www.pocodasantas.rs.gov.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br](mailto:prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br)

**PROJETO DE LEI Nº 047/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

***Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público para o cargo de Assistente Social, e dá outras providências.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao órgão Legislativo o seguinte:

### PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a contratar, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme dispõem os arts. 211 e 234, da Lei nº 241/1993, em atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público, servidores em quantidade, função e vencimentos mensais a seguir discriminados:

Quantidade	Função / Cargo	Carga horária	Vencimento mensal
01	Assistente Social	20 horas/semanais	50% do padrão 6.0

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidor na forma desta Lei são as que constam do respectivo Plano de Cargos, do cargo de igual denominação.

Art. 3º Os contratos de que trata o art. 1º serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no art. 236 da Lei nº 241 de 16 de abril de 1993, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão a expensas das seguintes dotações orçamentárias:

10 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – FMAS – Centro Ref. Assist. Social – CRAS

08.244.0124.2074 – Bloco de Proteção Social Básica.

3.3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado (9099) (1201)

08.244.0125.2011 – Manutenção da Assistência Social – CRAS

3.3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado (9098) (1105)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 28 de setembro de 2023.

**VÂNIA BRACKMANN**  
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122

Site: [www.pocodasantas.rs.gov.br](http://www.pocodasantas.rs.gov.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br](mailto:prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br)

### MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Ilmo. Sr. Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação proposta pelo Projeto de Lei nº **047/2023**, de contratação temporária de excepcional interesse público de servidor para o cargo de Assistente Social, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, vencimento 50% do padrão 6.0 (cujo valor atual é R\$ 3.306,99), com as atribuições conforme o Plano de Cargos, visa atender a demanda de serviços em razão da exoneração de servidor por iniciativa própria.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Poço das Antas, 28 de setembro de 2023.

**VÂNIA BRACKMANN**  
Prefeita Municipal

Exma. Sra.:

**Camila Regina Follmann**

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS